



## **RESOLUÇÃO CMS/BH – 232/08**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 12/6/2008, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal 5.903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/6/98.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte de ampliação na qualificação de Equipes de Saúde da Família (ESF);

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, emitido em 10/6/2008.

Resolve:

Aprovar a proposta de ampliação na qualificação de Equipes de Saúde da Família (ESF) – de 504 para 560 equipes – e de Equipes de Saúde Bucal (ESB) – de 252 para 325 equipes, com as seguintes recomendações:

1. Apresentar ao plenário do CMSBH a proposta de alocação das novas Equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal por distrito sanitário, segundo o índice de vulnerabilidade à saúde, atual quadro de recursos humanos e infra-estrutura;
2. Rever o número de Equipes de Saúde da Família, segundo o número da população das áreas de abrangência;
3. Empenhar na implementação de uma Equipe de Saúde Bucal para cada Equipe de Saúde da Família, de acordo com a Resolução CMS – 162/05, aprovada em 28/04/2005.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2008.

ROBERTO DOS SANTOS  
2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde

LPM